

PUBLICADO DOM 21/04/2004

PARECER Nº 0221/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 227/03

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, instituir normas para utilização de telefones celulares pelos alunos da rede de ensino público e particular do Município. Estabelece os intervalos das aulas como permitido para seu uso impõe multa ao infrator.

Constam do processo parecer pela legalidade da douta Comissão de Constituição e Justiça e favorável da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica. Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, analisando o projeto, quanto ao mérito e ao interesse público, nada tem a opor quanto a sua aprovação, tendo em vista a facilidade de utilização desses aparelhos para a troca de mensagens entre os alunos durante as aulas.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 1º/04/04.

Eliseu Gabriel - Presidente

Carlos Giannazi – Relator

Tita Dias

Beto Custódio

Vanderlei Jangrossi

Marcos Zerbini